

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO MNT 2 FUNDO DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO E INVESTIMENTO NO EXTERIOR – CRÉDITO PRIVADO**

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.063.256/0001-27, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.091, de 24 de junho de 2013, e com GIIN 5NLRFH.00000.SP.076, representada na forma de seu contrato social.

RESOLVE:

- 1.** Constituir o **MNT 2 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO E INVESTIMENTO NO EXTERIOR – CRÉDITO PRIVADO** (“Fundo”), em regime de condomínio aberto, nos termos da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução 555”), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
- 2.** Designar, como diretor responsável pela representação do Fundo perante a CVM, o Sr. **Marcelo de Macedo Soares Silva**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 22.175542-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.168.498-05, com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, conj. 51 e 52, Itaim Bibi, CEP 04534-000, autorizado a administrar carteiras de valores mobiliários conforme Ato Declaratório no 16.389, expedido pela CVM em 05 de julho de 2018.
- 3.** A gestão profissional da carteira de ativos do Fundo será realizada pela **REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.606.232/0001-53, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.327, de 11 de outubro de 2013.
- 4.** A auditoria das demonstrações financeiras do Fundo será feita pela **YORK PARTNERS AUDITORIA INDEPENDENTE S/S.**, sociedade simples pura com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572, conjunto 509 Parte, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP 01452.001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.882.658/0001-32, devidamente credenciada na CVM para prestação dos serviços de auditoria independente do fundo.
- 5.** O Serviço de Escrituração de Cotas, Custódia e Controladoria do Fundo serão prestados pela Administradora **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, conj 51 e 52, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13, devidamente credenciada na CVM para a prestação dos serviços de escrituração, custódia e controladoria.
- 6.** Submeter à aprovação da Comissão de Valores Mobiliários a presente deliberação de constituição do fundo, bem como os demais instrumentos e documentos exigidos pela Instrução 555 para a obtenção do registro de funcionamento do Fundo.

São Paulo, 16 de Março de 2020.